

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital n° 555 Páginas 48

Guaratuba, 14 de dezembro de 2018

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2017



RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: BRUNA CAROLINE DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO: 12 (doze) meses contados de 10 de dezembro de 2018.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.
LEGISLAÇÃO: Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.
Guaratuba, 10 de dezembro de 2018.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: CATARINA DE SIQUEIRA
OBJETO: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL
VALOR MENSAL: R\$ 1.071,55
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.
LEGISLAÇÃO: Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.
Guaratuba, 3 de dezembro de 2018.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: JULIANE APARECIDA LIMA
OBJETO: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.
FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL
VALOR MENSAL: R\$ 1.979,46
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.

LEGISLAÇÃO: Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.
Guaratuba, 5 de dezembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 22.469
Data: 7 de dezembro de 2018.
Súmula: Concede promoção à servidora BARBARA MARTINS BRANCO.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 001970/18, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção a servidora BARBARA MARTINS BRANCO, ocupante do cargo de Professora Suporte Pedagógico, matrícula funcional 5852, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término do curso em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Estrangeira.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2018, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2018.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 22.470
Data: 7 de dezembro de 2018.
Súmula: Concede promoção à servidora PATRICIA CORREA DA SILVA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 023986/17, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção a servidora PATRICIA CORREA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5511, na Referência 4 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término do curso em Pedagogia.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de janeiro de 2018, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 22.032/18.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2018.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 22.471
Data: 7 de dezembro de 2018.
Súmula: Reenquadra a servidora ANALU AMARAL DE AZEVEDO na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 003582/18, DECRETA:



Art. 1º Fica reenquadrada a servidora ANALU AMARAL DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5785, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.472

Data: 7 de dezembro de 2018.

Súmula: Revoga, integralmente, os Decretos Municipais abaixo discriminados que designaram servidoras a ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023089/18, DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados, integralmente, os Decretos Municipais abaixo discriminados que designaram servidoras a ministrarem aulas extraordinárias:

- 21.890/18 – Adrielle Souza Santos
- 21.901/18 – Aline Bilik Moura
- 21.877/18 – Ana Lucia Gomez Barbara
- 21.902/18 – Ana Maria da Silva Bueno dos Santos
- 21.886/18 – Analu Amaral de Azevedo
- 21.917/18 – Angra Plissiany Inacio Qualhato
- 21.952/18 – Audrey Pinto Moreira Spagolla
- 21.661/18 – Ayla Canarin Ribeiro
- 21.844/18 – Betina Gonçalves
- 21.896/18 – Cristian Mara de Senna Miyadi
- 21.888/18 – Daniela Botelho da Silva
- 21.898/18 – Dayane Morais da Silva
- 21.912/18 – Diva Garcia Wisnieski
- 21.931/18 – Elizete Carvalho Maciel
- 21.882/18 – Estela Maris de Araujo Vicente
- 21.913/18 – Ester Marcos Reis
- 21.904/18 – Evanice Thronicke da Rocha

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.473

Data: 7 de dezembro de 2018.

Súmula: Revoga, integralmente, os Decretos Municipais abaixo discriminados que designaram servidoras a ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023089/18, DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados, integralmente, os Decretos Municipais abaixo discriminados que designaram servidoras a ministrarem aulas extraordinárias:

- 21.876/18 – Fabiola Moras Forbeck
- 21.914/18 – Fernanda de Lima

- 21.929/18 – Francine Platner de Souza
- 21.766/18 – Gisele Luci Nunes Maciel
- 21.919/18 – Isabelly da Silva Pitoli
- 21.792/18 – Janete Carneiro Degues
- 21.884/18 – Jessica Aparecida Dias de Oliveira
- 21.915/18 – João Reis de Oliveira Junior
- 21.950/18 – Jocilene Cordeiro de Freitas Sfonka
- 21.920/18 – Joice Alves de Souza
- 21.889/18 – Jucimara da Silva Oliveira
- 21.885/18 – Karina Leticia Martins
- 21.911/18 – Kelly Caron de Oliveira
- 21.974/18 – Ludiane Morgana Zapora
- 21.933/18 – Lorene Henrique Santos
- 21.932/18 – Luci Laine Ribeiro de Souza
- 21.918/18 – Lucia Pascoa Dzierva

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.474

Data: 7 de dezembro de 2018.

Súmula: Revoga, integralmente, os Decretos Municipais abaixo discriminados que designaram servidoras a ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023089/18, DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados, integralmente, os Decretos Municipais abaixo discriminados que designaram servidoras a ministrarem aulas extraordinárias:

- 21.894/18 – Luciane Lourenço
- 21.905/18 – Lucila de Fatima Borba Luz
- 21.908/18 – Lucineia da Silva
- 21.922/18 – Mareli de Souza Cardoso
- 21.969/18 – Margarida de Fatima Henrique
- 21.951/18 – Maria Augusta Pereira da Cunha de Gracia
- 21.881/18 – Marilda Aparecida Dias Vellozo
- 21.906/18 – Marina Ribeiro Domingues
- 21.897/18 – Mayara Batista de Oliveira
- 21.928/18 – Michele Carvalho de Lima Alves
- 21.878/18 – Monnique Crystine Nunes da Silva Ceccato
- 21.910/18 – Nilceli Ramos da Conceição
- 21.880/18 – Odete Greselle dos Santos
- 21.891/18 – Patricia Miranda
- 21.907/18 – Pollyana Mauren Mendes Freitas
- 21.970/18 – Quezia Cristina Gomes da Silva

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**DECRETO Nº 22.475**

Data: 7 de dezembro de 2.018.

Súmula: Revoga, integralmente, os Decretos Municipais abaixo discriminados que designaram servidoras a ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023089/18, DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados, integralmente, os Decretos Municipais abaixo discriminados que designaram servidoras a ministrarem aulas extraordinárias:

- 21.968/18 – Rosana Olos
- 21.921/18 – Sandra Mara Nardes
- 21.916/18 – Sirlene da Cunha
- 21.967/18 – Sueli Teresinha Pereira Miranda
- 21.892/18 – Tania Mara Silva Pereira
- 21.895/18 – Thalliane Lopes Todeschi
- 21.971/18 – Thamaris Mayra Passos dos Santos
- 21.966/18 – Valeria Carvalho Teixeira
- 21.899/18 – Vanessa Faccin
- 21.932/18 – Vanessa Ferreira

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.476

Data: 7 de dezembro de 2.018.

Súmula: Decreta recesso de final de ano nas repartições públicas municipais, nos moldes que especifica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, DECRETA:

Art. 1º Haverá recesso em todas as Secretarias Municipais no dias 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro do 2018, em razão das festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

§ 1º Não haverá o recesso previsto no caput deste artigo nos departamentos abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, os quais são de natureza essencial:

- I - Pronto Socorro, Hospital Municipal e SAMU – atendimento normal, às 24 horas de cada dia;
- II - Secretaria Municipal de Segurança Pública – escala normal de plantões, em funcionamento as 24 horas de cada dia;
- III - Casa da Criança e do Adolescente – escala normal de plantões, em funcionamento as 24 horas de cada dia;
- IV - Camping Municipal – atendimento em expediente normal todos os dias;
- V - Terminal Rodoviário – atendimento em expediente normal todos os dias.

§ 2º O recesso previsto no caput deste artigo será realizado de forma diferente nos departamentos abaixo descritos:

- I - Departamento de Arrecadação /Agência do Contribuinte – fará recesso apenas nos dias 24 e 31 de dezembro e plantão nos dias 26, 27 e 28 de dezembro, das 9.00 às 15.00 horas;
- II - Farmácia Básica – fará recesso apenas nos dias 24, 26 e 31 de dezembro, e plantão nos dias 27 e 28 de dezembro, das 08.00 às 12.00 horas;
- III - CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) – farão

recesso apenas nos dias 24 e 31 de dezembro, e plantão no dia 26 de dezembro das 13.00 às 17.00 horas e nos dias 27 e 28 de dezembro, das 08.00 às 14.00 horas;

§ 3º No âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, as atividades dos ginásios de esportes se encerram no dia 15 de dezembro, retornando apenas no dia 1º de fevereiro de 2019. Durante tal período, se em virtude das marés, houver espaço e faixa de areia na praia, haverá uma arena da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com beach soccer e vôlei de areia, em funcionamento conforme escala de servidores.

Art. 2º - Os dias 25 de dezembro e 01 de janeiro são feriados nacionais, portanto, assim como sábados e domingos, não terão expediente em nenhuma repartição municipal, exceto naquelas descritas nos incisos I a V do § 1º do artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Decreto Nº 22477/2018

Data 10/12/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1732/2017 de 20/12/2017, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 500.408,48 (quinhentos mil quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

6 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.070,00

11 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.400,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO

48 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.250,00

03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

53 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 13.690,00

54 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.235,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

186 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.111,00

188 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.735,00

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS





203 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 175,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
308 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 5.930,00
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
382 - 3.3.90.39.00.00 00107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
06.002.12.367.0013.2.064. ACÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
392 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 2.800,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.243.0010.2.029. ACÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
860 - 3.3.90.39.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.100,00
07.001.08.243.0010.2.030. ACÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
426 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.194,74
428 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 251,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS
523 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.410,00
527 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.002,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.608.0020.2.095. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA E SUAS ATIVIDADES
598 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.600,00
599 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 535,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE
883 - 3.3.90.36.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.100,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
667 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.100,00
669 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZACÕES E RESTITUICÕES TRABALHISTAS 2.300,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO
701 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.059,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUCÃO DO PLANO DIRETOR
727 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 37.520,00
729 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.475,00
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENACÃO E EXECUCÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS
760 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL
30.001.28.843.0008.2.021. PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA
791 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 250.299,24
Total Suplementação: 401.361,98
Suplementação
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
132 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.000,00
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
168 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 290,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
833 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.247,00
836 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.782,00
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
838 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.788,00
842 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.720,00
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
848 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.816,00
851 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.271,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
301 - 3.1.90.94.00.00 00104 INDENIZACÕES E RESTITUICÕES TRABALHISTAS 624,00
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZACÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
316 - 3.1.90.04.00.00 00102 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 9.600,00
317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 563,50
320 - 3.1.90.13.00.00 00102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.860,00
1049 - 3.1.90.94.00.00 00102 INDENIZACÕES E RESTITUICÕES TRABALHISTAS 184,00





325 - 3.1.91.13.00.00 00102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.329,00

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

362 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 972,00

Total Suplementação: 99.046,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.03.1.1.010000 RECEITA PISO DE ATENC?O BASICA-PAB FIXO 4.000,00

Receita: Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação 36.789,00

Básica e de Valoriza

1.7.5.8.01.1.1.000000

Receita: 1.7.1.8.03.1.1.010000 RECEITA PISO DE ATENC?O BASICA-PAB FIXO 55.624,00

Receita: Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação 730,00

Básica e de Valoriza

1.7.5.8.01.1.1.000000

Receita: 1.1.1.8.01.1.3.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa 1.596,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.3.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa 1.596,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.3.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa 1.596,00

Receita: 1.1.1.8.01.1.3.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa 1.596,00

Receita: 1.7.1.8.03.1.1.010000 RECEITA PISO DE ATENC?O BASICA-PAB FIXO 290,00

Receita: Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação 17,50

Básica e de Valoriza

1.7.5.8.01.1.1.000000

Total da Receita: 103.834,50

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

24 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 33.175,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU

234 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

236 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.021,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

310 - 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 8.730,00

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

376 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL

07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

07.001.08.243.0010.1.034. REFORMA DE UNIDADES SOCIAIS (PROJETO)

408 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 251,00

07.001.08.243.0010.2.025. ATIVIDADES DE PROMOCÃO DE ACÕES DE PROTEÇÃO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

410 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20,00

411 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20,00

412 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20,00

07.001.08.243.0010.2.030. ACÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

427 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20,00

430 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20,00

857 - 3.3.90.30.00.00 965 MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00

07.001.08.243.0010.2.033. DESENVOLVIMENTO DE ACÇÕES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS

449 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20,00

450 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20,00

07.001.08.244.0010.2.028. ACÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF

463 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 90,00

468 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 154,74

07.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

07.002.08.243.0010.2.026. GESTÃO DE RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR

494 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 490,00

07.002.08.243.0010.2.031. ACÇÕES DE ATENDIMENTO A MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

502 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 60,00

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA

07.004.08.241.0010.2.032. PROMOCÃO DE ACÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA

509 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 170,00

513 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 90,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO

08.002.13.695.0021.2.097. PROMOCÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES

543 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.412,00





10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA

10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA

10.001.20.608.0019.2.093. COORDENACÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUAS ATIVIDADES

584 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.135,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.451.0015.2.084. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES

653 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.100,00

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS

666 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.400,00

684 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E 2.470,00

COMUNICACÃO - PESSOA JURÍDICA

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA

13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA

13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO

703 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 34.059,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS TECNICOS

715 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.995,00

16 PROCURADORIA GERAL

16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL

16.001.02.062.0002.2.004. COORDENACÃO E EXECUCÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS

759 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20,00

30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

30.001.28.843.0008.2.021. PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA

790 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 20.660,02

30.001.28.846.0008.2.020. PAGAMENTO DE PRECATORIOS

797 - 3.1.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.281,85

798 - 3.2.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.000,00

799 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 112,68

800 - 4.6.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.000,00

90 RESERVA DE CONTINGENCIA

90.999 RESERVA DE CONTINGENCIA

90.999.99.999.0099.9.999. RESERVA DE CONTINGENCIA

805 - 9.9.99.99.00.00 00999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 226.244,69

Total Redução: 401.361,98

Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação

Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 10/12/2018, revogando-se disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 10 de dezembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

PREFEITO

DECRETO Nº 22.478

Data: 10 de dezembro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a regularização dos pontos de Banana-Boat na orla marítima do município de Guaratuba e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e XVI, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, e o contido na Lei Federal 9.636/1998, regulamentada pelo Decreto Federal 3.275/2001 e no Código de Posturas do Município - Lei nº 1.173/2005, e considerando:

1. que a legislação federal determina a preservação e o livre e franco acesso às praias marítimas e outras áreas de uso comum do povo, não podendo equipamentos e instalações para a realização de eventos e atividades impedirem tal liberdade de acesso;

2. que os banhistas na temporada de verão anterior sofreram dificuldades em seu acesso às areias e praias da orla municipal, especialmente das Praias do Morro do Cristo e Central;

3. e ainda as recomendações expressas do 3º SGB/8º GB do Corpo de Bombeiros de Guaratuba, quanto à segurança das pessoas e localização da atividade, DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas normas para regulamentar o exercício da atividade comercial e o transporte de banhistas em embarcações tipo Banana-Boat.

Art. 2º A exploração do serviço de Banana-Boat fica condicionada à expedição de alvará pela Prefeitura Municipal e à permissão de uso de bem público concedida pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU - Gerência Regional Paraná, conforme disposições da Lei Federal nº. 9.636/1998 e do Decreto nº. 3.725/2001, bem como ao preenchimento dos requisitos da Capitania dos Portos do Paraná, em sua legislação vigente.

Art. 3º O interessado em exercer a atividade em comento deverá efetuar seu cadastro no Departamento de Fiscalização da Prefeitura Municipal, em período a ser divulgado nos meios de comunicação locais.

Parágrafo Único. O Departamento de Fiscalização emitirá comprovante de cadastramento, onde deverão constar os seguintes dados: nome do interessado, número do RG e CPF, ponto em que será exercida a atividade de Passeio de Banana-Boat e assinatura do responsável pelo Setor de Fiscalização.

Art. 4º Após efetuado o cadastro, o interessado deve requerer o alvará de funcionamento junto ao Protocolo do Município de Guaratuba, fazendo a juntada da seguinte documentação:

I - Comprovante de cadastramento emitido pelo setor de Fiscalização;

II - Fotocópia dos documentos pessoais do proprietário da embarcação: Carteira de Identidade - RG, Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de residência emitido em seu nome;

III - Comprovante de pagamento da taxa de licença referente ao exercício anterior da atividade no Município, nos casos em que couber;

IV - Título de Inscrição da Embarcação, expedido pela Capitania dos Portos do Paraná;

V - Rol de equipagem expedido pela Capitania dos Portos do Paraná;





VI – Fotocópia do contrato do Seguro Obrigatório DPEM, devendo este ter sido firmado pelo solicitante e descrever os dados da embarcação;

VII - Fotocópia das Carteiras de Inscrição e Registro – CIR - dos condutores da embarcação;

VIII - Nota fiscal dos coletes salva-vidas com comprovação de data de validade;

IX - Comprovante de permissão de uso da área de domínio da União (orla marítima) emitido pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU – Gerência Regional Paraná;

X - Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros, levando-se em conta o serviço de prevenção, quantidade de coletes salva-vidas de acordo com a capacidade de passageiros, caixa de primeiros-socorros, extintores e demais equipamentos de salvatagem a critério daquela Corporação;

XI - Descrição dos roteiros e o tempo estimado para cada passeio;

XII - Fotocópia da Guia de Arrecadação Municipal, contendo a autenticação do pagamento realizado dentro do prazo estipulado pela Administração Pública.

Art. 5º. O alvará de licença referente à exploração do serviço de Banana-Boat será concedido a título precário, sendo estabelecida a sua validade pelo período de 01 (um) ano.

Parágrafo Único. O interessado em renovar o alvará de licença para dar continuidade à atividade deverá protocolar pedido de renovação, que deverá ser instruído com os documentos relacionados no artigo anterior e efetuando o pagamento de nova taxa.

Art. 6º. Será dada prioridade aos interessados que já vêm exercendo a atividade no Município, ficando a renovação do alvará de licença condicionada à quitação das taxas devidas pelos alvarás anteriores.

Art. 7º. Ficam definidos os locais permitidos para exercício da atividade de banana boat:

Ponto 1: ponto localizado próximo ao Morro do Cristo, entre as ruas Vicente Marques e Itacolomi, contendo uma raia, com capacidade para uma licença.

Ponto 2: ponto localizado próximo à Praia Central, na altura da quadra entre as Ruas João Todeschini e São José dos Pinhais, contendo uma raia com capacidade para duas licenças.

§ 1º Em nenhum outro local da orla marítima do Município de Guaratuba, será permitida a realização da atividade de Banana-Boat, salvo se o local indicado no caput deste artigo sofrer alterações do dinamismo frequente do mar;

§ 2º Caso o local sofra alterações, a raia deve acompanhar a vala e a corrente de retorno.

§ 3º A raia, corredor de entrada e saída das embarcações, deverá ser bem sinalizada com boias nas duas laterais e em toda a sua extensão.

§ 4º Fica expressamente vedada a instalação da raia das embarcações na área do Posto de Guarda-Vidas “Volta das Canoas”.

§ 5º A pessoa física ou jurídica autorizada na forma deste decreto, deverá manter equipe “em terra”, para exercer constante vigilância na área sinalizada, impedindo o acesso dos banhistas.

§ 6º As embarcações deverão conter proteção de hélice nos motores.

§ 7º Os condutores deverão observar os cuidados inerentes aos limites de velocidade de navegação.

§ 8º As atividades das embarcações de Banana-Boat deverão iniciar no mínimo às 08:00 horas e findar no máximo às 20:00 horas.

§ 9º O interessado pelo exercício da atividade descrita no caput deverá cumprir os requisitos estabelecidos no presente Decreto, e, se já tiver exercido tal atividade na temporada anterior, deverá apresentar também o comprovante de pagamento do alvará de licença respectivo.

§ 10 Caso haja mais de um interessado no determinado ponto, será dada prioridade na classificação e autorização, a quem tiver

primeiramente solicitado a atividade para a temporada a ser explorada.

§ 11 Constatando-se a disponibilidade de novo ponto ou desistência de um dos ocupantes dos pontos já fixados, o repasse destes levará em consideração as solicitações formais efetivadas perante a Administração Pública, conforme a data de protocolo do pedido.

Art. 8º. As taxas a serem lançadas para pagamento do ponto de Banana-Boat são de 1.500,00 UFM's (hum mil e quinhentas unidades fiscais municipais);

Art. 9º. A barraca de atendimento ao público deve possuir as seguintes características:

I - Dimensões: 3 (três) metros de comprimento e 3 (três) metros de largura;

II – Cobertura com lona na cor branca e escrita em azul.

Art. 10. Será permitida a fixação de propaganda da atividade, atendendo-se ao limite de 04 (quatro) faixas fixadas nas colunas da barraca de atendimento ao público no sentido vertical.

Parágrafo Único. As faixas de propaganda de que trata este artigo deverão ter, no máximo, 50 (cinquenta) centímetros de largura e 02 (dois) metros de comprimento.

Art. 11. Na barraca de atendimento ao público somente será permitida a venda de ingressos para o passeio de Banana-Boat e a acomodação dos materiais de segurança, ficando expressamente proibida a venda de produtos alimentícios e bebidas.

Art. 12. É expressamente obrigatória a utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPI por todos os ocupantes da embarcação de Banana-Boat, sendo estes o colete salva-vidas e o capacete.

Parágrafo Único. Os equipamentos de proteção devem ser homologados pelo órgão competente e estar em bom estado de conservação, de modo a servir aos fins de segurança a que se propõem.

Art. 13. A observância das regras instituídas no presente decreto não excluem as normas vigentes da Marinha do Brasil e Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 14. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto no. 20.409/17.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de dezembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Decreto Nº 22479/2018

Data 12/12/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1758/2018 de 11/12/2018, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.451.340,95 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias Suplementação 01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL civil 28.375,00

2 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.452,00



01.001.04.124.0004.2.012. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
14 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.973,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
120 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 121.472,00
121 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.602,00
124 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.595,00
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
144 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 238.945,00
148 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 828,00
153 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 57.793,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
187 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 247.497,00
191 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 52.087,00
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
201 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.161,00
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
214 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 280.566,00
220 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 47.028,00
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
247 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.568,00
248 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 126,00
251 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.751,00
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
264 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 27.036,00
05.004.10.305.0012.2.056. MANUTENÇÃO DE COMBATE A ENDEMIAS
275 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 7.458,00
277 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.675,00
279 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.104,00
283 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.806,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
317 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 610.926,00
324 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 146.010,00
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
347 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 124.934,00
349 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.702,00
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
360 - 3.1.90.04.00.00 00104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 23.384,95
362 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.815,00
364 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.877,00
368 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.051,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.122.0010.2.027. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS POLITICAS DE AÇÃO SOCIAL
394 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 12.222,00
395 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 116.630,00
396 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.054,00
399 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26.662,00
07.001.08.243.0010.2.033. DESENVOLVIMENTO DE ACÕES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS
447 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
448 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
07.001.08.244.0010.2.028. ACÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
464 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 755,00
468 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
07.002.08.243.0010.2.026. GESTÃO DE RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR
492 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.985,00
493 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.547,00
07.002.08.243.0010.2.031. ACÇÕES DE ATENDIMENTO A MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
499 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 826,00
500 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 350,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE
611 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 53.119,00





612 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 837,00
615 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.812,00

17 PROCURADORIA FISCAL

17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL

17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE

COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS

774 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 33.342,00

775 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.437,00

778 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.915,00

Total Suplementação: 2.451.340,95

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os

resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

31 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.121.0003.2.008. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO

84 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

85 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

86 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

87 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00

88 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO

99 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 285.543,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

126 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

127 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

133 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 20.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

134 - 3.3.90.92.00.00 00303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15.000,00

05.001.10.122.0012.2.041. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE

135 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

136 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

138 - 3.3.90.35.00.00 00303 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.1.055. PROGRAMA MAIS MEDICOS - GOVERNO FEDERAL

142 - 3.3.90.46.00.00 00303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.000,00

143 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 30.000,00

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

165 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

172 - 3.3.90.92.00.00 00303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00

05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE

173 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.301.0012.2.045. PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

178 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00

180 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

182 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 10.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

193 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

195 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00

196 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

198 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 400.000,00

199 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 20.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

209 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 60.000,00

213 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 7.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

222 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

226 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 1.000,00

GRATUITA

227 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

229 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100.000,00

232 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 6.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

233 - 3.3.90.92.00.00 00303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00





05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
242 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 11.098,00
05.003.10.304.0012.2.046. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE
246 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
252 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
254 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
255 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
259 - 3.3.90.92.00.00 00303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
05.004.10.304.0012.2.057. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DA SAUDE DO TRABALHADOR
261 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
262 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.000,00
263 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E 1.000,00
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
270 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
06.001.12.243.0013.2.062. ACÇÕES DE EDUCACÃO DESTINADAS A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
287 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 30.000,00
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.1.066. CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS
291 - 4.4.90.51.00.00 00104 OBRAS E INSTALACÇÕES 3.500,00
293 - 4.4.90.61.00.00 00104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 763,95
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
307 - 3.3.90.14.00.00 00104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 7.500,00
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZACÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
318 - 3.1.90.11.00.00 00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 606.936,00
320 - 3.1.90.13.00.00 00102 OBRIGACÇÕES PATRONAIS 20.000,00
322 - 3.1.90.16.00.00 00102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
325 - 3.1.91.13.00.00 00102 OBRIGACÇÕES PATRONAIS 100.000,00
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
337 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 150.000,00
06.002.12.367.0013.2.064. ACÇÕES EM EDUCACÃO ESPECIAL
391 - 3.3.50.43.00.00 00104 SUBVENÇÖES SOCIAIS 28.000,00
Total Redução: 2.451.340,95

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 12/12/2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 12 de dezembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

PREFEITO

DECRETO Nº 22.480

Data: 12 de dezembro de 2018.

Súmula: Exonera, a pedido, FRANCIELE CELINA GUIMARÃES do Cargo de Técnico Administrativo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 25933/18, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, FRANCIELE CELINA GUIMARÃES do Cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de dezembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.481

Data: 12 de dezembro de 2018.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora, ROZANIA MIRANDIL SANTOS DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 18949/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 1º de dezembro de 2018, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ROZANIA MIRANDIL SANTOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, matrícula funcional nº 7081, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.973,18 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e dezoito centavos) e anual de R\$ 35.678,16 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-a na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de dezembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





DECRETO Nº 22.482

Data: 13 de dezembro de 2.018.

Súmula: Nomeia MARCIA DO ROCIO GROCOSKI para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Controle do Transporte de Pacientes, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, MARCIA DO ROCIO GROCOSKI, portadora do RG nº 4.188.748-6/PR e CPF/MF nº 664.348.829-04, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Controle do Transporte de Pacientes, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de dezembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.257

Data: 7 de dezembro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora NEIVA CORREA DE MATOS GURSKI a prestar serviços junto ao Departamento de Estradas e Rodagem – DER, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, Lei Municipal 1.530/13, artigo 52, inciso II, e o contido na solicitação através do Ofício 523/GS protocolado sob nº 022163/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida à disposição do Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Estado do Paraná, a servidora NEIVA CORREA DE MATOS GURSKI, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 2838, durante o período compreendido entre 01 de janeiro de 2.019 à 31 de dezembro de 2.019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.258

Data: 7 de dezembro de 2.018.

Súmula: Revoga, integralmente, as Portarias Municipais abaixo discriminados que designaram servidoras a ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 023089/18, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados, integralmente, as Portarias Municipais abaixo discriminados que designaram servidoras a ministrarem aulas extraordinárias:

11.190/18 – Denise Escurseles Cordeiro

10.860/18 – Fabiana do Rocio Lopes Lima

11.036/18 – Gisele Hattenhauer Boaventura

10.923/18 – haidely Strey Dias

11.061/18 – Iraciara Maria Nascimento

10.790/18 – Marcia Teodoro

10.827/18 – Marli Terezinha da Silva

10.986/18 – Sandriane de Oliveira

10.924/18 – Silvia Regina da Silva

10.895/18 – Talita Cristine de Souza

10.173/18 - Thais Regina dos Santos

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.259

Data: 7 de dezembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ANNA CLAUDIA AIMONE DE OLIVEIRA GUIDES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 023120/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANNA CLAUDIA AIMONE DE OLIVEIRA GUIDES, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, matrícula funcional nº 30328, licença para tratamento de saúde a partir de 26 de novembro de 2.018, com término no dia 24 de janeiro de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de novembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.260

Data: 7 de dezembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora IZAIRA CORDEIRO GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 0023197/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora IZAIRA CORDEIRO GONÇALVES, ocupante do cargo de Operária, matrícula funcional nº 26971, licença para tratamento de saúde a partir de 26 de novembro de 2.018, com término no dia 23 de fevereiro de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de novembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.261

Data: 7 de dezembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MICHELE CARVALHO DE LIMA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº





777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 023030/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MICHELE CARVALHO DE LIMA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 56121, licença para tratamento de saúde a partir de 22 de novembro de 2.018, com término no dia 1º dezembro de 2018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 22 de novembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.262

Data: 12 de dezembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora MICHELE CARVALHO DE LIMA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 025835/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MICHELE CARVALHO DE LIMA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 56121, Licença Maternidade a partir de 3 de dezembro de 2.018 com término em 31 de maio de 2.019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de dezembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.263

Data: 12 de dezembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora VANIA GUEREZ SAVI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 025808/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora VANIA GUEREZ SAVI, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 54881, Licença Maternidade a partir de 5 de dezembro de 2.018 com término em 2 de junho de 2.019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de dezembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.264

Data: 12 de dezembro de 2.018.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora ANDREIA APARECIDA PEDROTTI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em

vista solicitação contida no protocolado sob nº 025545/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANDREIA APARECIDA PEDROTTI, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, matrícula funcional nº 60401, Licença Maternidade a partir de 4 de dezembro de 2.018 com término em 1º de junho de 2.019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de dezembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 226/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
CIRURGIA ONIX EIRELI ME	20.419.709/0001-33	Rua Tovaçu, nº 1220 – Vila Triângulo – ARAPONGAS PR

Objeto: O presente certame tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA MUNICIPAL A QUAL ATENDE AS DEMANDAS JUDICIAIS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS INCLUSOS NA RENAME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 314 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 331 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 314 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 9:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Es pec.
------	--------	-----------	---------	--------	-----------------	-----------------	---------------





1	42194	Aminofilina - Aminofilina - Dose ou concentração unitária - 24mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampolas com 10ml; Via de administração - via endovenosa	AMP	400	0,7424	296,96	HIPOLABOR
2	42195	Amiodarona cloridrato - Amiodarona cloridrato - Dose ou concentração unitária - 150mg/3ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampolas com 3ml via de administração via endovenosa.	AMP	500	1,8940	947,00	HIPOLABOR
3	42244	Deslanosídeo - Deslanosídeo - Dose ou concentração unitária - 0,2mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampolas com 2ml; Via de administração - via	AMP	400	1,4207	568,28	UNIAO QUIMICA

		intramuscular e endovenosa					
4	42251	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina - Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina - Dose ou concentração unitária - (50 mg + 50 mg)/mL; Forma farmacêutica - solução injetável; Via de administração - via intramuscular; Unidade de fornecimento - ampola com 1 mL	AMP	600	1,3056	783,36	UNIAO QUIMICA
5	42257	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona - Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona - Dose ou concentração unitária - (5mg+2mg)/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampolas com 1ml; Via de administração	AMP	5000	4,4660	22.330,00	CRISTALIA





		ção – via intramuscular					
6	42271	Fitomenadiona (vitamina K) - Fitomenadiona (vitamina K) Dose ou concentração unitária - 10mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Via de administração - via intramuscular e subcutânea; Unidade de fornecimento - ampola com 1ml	AMP	1000	1,3824	1.382,40	CRISTALIA
7	42277	Furosemida - Furosemida - Dose ou concentração unitária - 10mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Via de administração - via endovenosa; Unidade de fornecimento - ampola com 2ml	AMP	5000	0,3584	1.792,00	FARMA CE
8	42347	Terbutalina, Sulfato - Terbutalina, Sulfato - Dose ou concentração unitária - 0,5mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento	AMP	1000	1,9000	1.900,00	HIPOLABOR

		nto ampola com 1ml; Via de administração - via subcutânea e endovenosa					
					TOTAL:	30.000,00	

LOTE 17:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	42209	Biperideno - Biperideno - Dose ou concentração unitária - 5mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 1ml; Via de administração - via intramuscular e endovenosa;	AMP	50	2,2400	112,00	CRISTALIA
2	42226	Cetamina cloridrato - Cetamina cloridrato - Dose ou concentração unitária - 50mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 2ml;	AMP	150	15,4000	2.310,00	CRISTALIA
3	42241	Clorpromazina cloridrato - Clorprom	AMP	500	1,1392	569,60	HYPOFARMA





		azina cloridrato - Dose ou concentração unitária - 25mg/5ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 5ml; Via de administração - via intramuscular e endovenosa					
4	42247	Diazepam - Diazepam - Dose ou concentração unitária - 10mg/2ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 2ml; Via de administração - via intramuscular e endovenosa	AMP	2600	0,6400	1.664,00	SANTISA
5	42263	Etomidato - Etomidato - Dose ou concentração unitária - 2mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola c/ 10ml; Via de administração	AMP	100	14,0600	1.406,00	CRISTALIA

		ção - via endovenosa					
6	42264	Fenitoína sódica - Fenitoína sódica - Dose ou concentração unitária - 250mg/5ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 5ml; Via de administração - via intramuscular e endovenosa	AMP	800	2,7140	2.171,20	CRISTALIA
7	42265	Fenobarbital sódico - Fenobarbital sódico - Dose ou concentração unitária - 200mg/2ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 2ml; Via de administração - via intramuscular e endovenosa	AMP	150	2,0500	307,50	CRISTALIA
8	42268	Fentanila citrato - Fentanila citrato - Dose ou concentração unitária - 0,05mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável;	AMP	1000	4,2300	4.230,00	CRISTALIA





		Unidade de fornecimento - ampola com 10ml; Via de administração - via intramuscular e endovenosa						
9	42272	Flumazenil - Flumazenil - Dose ou concentração unitária - 0,1mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Via de administração - via endovenosa; Unidade de fornecimento - ampola com 5ml	AMP	30	21,7600	652,80	CRISTALIA	
10	42284	Haloperidol - Haloperidol - Dose ou concentração unitária - 5mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 1ml; Via de administração - via intramuscular e endovenosa	AMP	400	1,1264	450,56	UNIAO QUIMICA	
11	42307	Midazolam - Midazolam - Dose ou concentração unitária -	AMP	800	1,6640	1.331,20	HIPOLABOR	
12	42308	Midazolam - Midazolam - Dose ou concentração unitária - 50mg/10ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 10ml; Via de administração - via intramuscular e endovenosa	AMP	1200	3,1232	3.747,84	UNIAO QUIMICA	
13	42309	Morfina sulfato - Morfina sulfato - Dose ou concentração unitária - 2mg/2ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 2ml; Via de administração - via intramuscular e	AMP	200	5,5650	1.113,00	CRISTALIA	





		endovenosa					
14	42310	Morfina sulfato - Morfina sulfato - Dose ou concentração unitária - 10mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 1ml; Via de administração - via intramuscular e endovenosa	AMP	1000	2,8160	2.816,00	CRISTALIA
15	42311	Naloxona - Naloxona - Dose ou concentração unitária - 0,4mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Via de administração - via endovenosa; Unidade de fornecimento - ampola com 1ml	AMP	20	6,9800	139,60	CRISTALIA
16	42326	Propofol - Propofol - Dose ou concentração unitária - 10mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 20ml;	FR	20	7,2800	145,60	UNIAO QUIMICA

17	42350	Tramadol cloridrato - Tramadol cloridrato Dose ou concentração unitária - 100mg/2ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 2ml; Via de administração - via intramuscular e endovenosa	AMP	5000	0,7040	3.520,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	26.686,90	

LOTE 21:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	42289	Hidrocortisona succinato dissódico - Hidrocortisona succinato dissódico - Dose ou concentração unitária - 100mg; Forma farmacêutica - pó para solução injetável; Unidade de fornecimento - frasco-ampola; Via de administração - via intramuscular e endovenosa	FR	2000	2,5300	5.060,00	UNIAO QUIMICA
2	42290	Hidrocortisona succinato dissódico - Hidrocortisona succinato dissódico - Dose ou concentração unitária - 500mg; Forma	FR	4000	5,6700	22.680,00	UNIAO QUIMICA





		farmacêutica – pó para solução injetável; Unidade de fornecimento – frasco-ampola; Via de administração – via intramuscular e endovenosa					
3	42301	Metilprednisolona succinato dissódico - Metilprednisolona succinato dissódico - Dose ou concentração unitária – 125mg; Forma farmacêutica – pó para solução injetável; Unidade de fornecimento – frasco-ampola + diluente 2ml; Via de administração – via intramuscular e endovenosa	FR	200	8,5400	1.708,00	UNIAO QUIMICA
					TOTAL:	29.448,00	

LOTE 22:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	42276	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico - Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico - Dose ou concentração unitária – (16g de fosfato de sódio monobásico + 6g de fosfato de sódio	FR	400	4,5500	1.820,00	NATULAB

		dibásico)/ 100ml; Forma farmacêutica – enema; Unidade de fornecimento – frasco com 130ml;					
2	42296	Lidocaína cloridrato - Lidocaína cloridrato - Dose ou concentração unitária – 2% sem vasoconstritor; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – frasco-ampola com 20ml;	FR	1300	2,1800	2.834,00	HIPOLABOR
3	42297	Lidocaína cloridrato - Lidocaína cloridrato - Dose ou concentração unitária – 2%; Forma farmacêutica – geléia; Unidade de fornecimento – bisnaga com 30g;	BIS	700	2,3500	1.645,00	PHARLAB
4	42298	Lidocaína cloridrato - Lidocaína cloridrato - Dose ou concentração unitária – 10%; Forma farmacêutica – solução tópica spray; Unidade de fornecimento – frasco com 50ml;	FR	30	68,1200	2.043,60	CRISTALIA
5	42303	Metoclopramida cloridrato - Metoclopramida cloridrato - Dose ou concentração unitária – 10mg/2ml; Forma	AMP	12000	0,2681	3.217,20	ISOFARMA





		farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola com 2ml; Via de administração – via intramuscular e endovenosa					
6	42318	Omeprazol - Omeprazol - Dose ou concentração unitária – 40mg; Forma farmacêutica – solução injetável; Via de administração – via endovenosa; Unidade de fornecimento – frasco ampola c/ diluente 10ml	FR	3000	7,1200	21.360,00	CRISTALIA
7	42324	Prometazina cloridrato - Prometazina cloridrato - Dose ou concentração unitária – 50mg/2ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola com 2ml; Via de administração – via intramuscular	AMP	3000	2,2400	6.720,00	CRISTALIA
					TOTAL:	39.639,80	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 125.774,70 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

Guaratuba, 29 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 227/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA ME	11.215.901/0001-17	AV ROBERT KOCH, 669,VILA OPERARIA, LONDRINA/PR

Objeto: O presente certame tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA MUNICIPAL A QUAL ATENDE AS DEMANDAS JUDICIAIS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS INCLUSOS NA RENAME..

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por Conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 314 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 331 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 314 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$	Marca/Espec.
1	42185	Ácido Acetilsalicílico - Ácido Acetilsalicílico - Dose ou concentração unitária – 325mg; Forma farmacêutica – comprimidos; Unidade de fornecimento – caixa com 32 comprimidos	CX	15	25,8100	387,15	EMS
2	42186	Ácido Acetilsalicílico -	CX	15	12,65	189,75	EMS





		comprimidos; Via de administração – via oral;					
9	42280	Glicazida - Glicazida - Dose ou concentração unitária – 60mg; Forma farmacêutica – comprimidos de liberação prolongada; Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	CX	15	46,8000	702,00	SERVIER
10	42299	Meloxicam - Meloxicam - Dose ou concentração unitária – 15mg; Forma farmacêutica – comprimidos; Unidade de fornecimento – caixa com 10 comprimidos	CX	45	6,7400	303,30	TEUTO
11	42304	Metoprolol succinato - Metoprolol succinato - Dose ou concentração unitária – 100mg; Forma farmacêutica – comprimidos; Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos; Via de administração	CX	30	33,1200	993,60	MEDLEY

		ção – via oral;					
12	42325	Propatilntrato - Propatilntrato - Dose ou concentração unitária – 10mg; Forma farmacêutica – comprimidos; Unidade de fornecimento – caixa com 50 comprimidos	CX	30	19,2800	578,40	FARMOQUIMICA
13	42348	Tiotrópio - Tiotrópio - Dose ou concentração unitária – 2,5mcg respimat; Forma farmacêutica – solução para inalação ; Unidade de fornecimento – frasco de 4ml com 60 doses;	FR	15	312,9700	4.694,55	BOEHRINGER
					TOTAL:	13.782,30	

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$	Marca/Espec.
1	42179	Acebrofilina - Acebrofilina - Dose ou concentração unitária – 50mg/5mL ; Forma farmacêutica – xarope; Unidade de Fornecimento – frasco com 120 mL com copo	FR	50	8,5400	427,00	EMS





2	42180	dosador; Acetbrofilina - Acetbrofilina - Dose ou concentração unitária - 25mg/5mL; Forma farmacêutica - xarope; Unidade de Fornecimento - frasco com 120 mL com copo dosador;	FR	50	7,8000	390,00	EMS
3	42183	Acetilcisteína - Acetilcisteína - Dose ou concentração unitária - 40mg/mL; Forma farmacêutica - xarope; Unidade de Fornecimento - frasco com 120 mL com copo dosador;	FR	80	25,3600	2.028,80	EMS
4	42187	Ácido cáprico, ácido caprílico, ácido capróico, ácido láurico, ácido linoléico, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol - Ácido cáprico, ácido caprílico, ácido capróico, ácido láurico, ácido linoléico - Forma farmacêutica - loção oleosa; Unidade de fornecimento - frasco	FR	30	28,3000	849,00	CIFARMA

5	42200	100ml; ; lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol Beclometasona - Beclometasona- Dose ou concentração unitária - 400mcg; Forma farmacêutica - solução para nebulização; Unidade de fornecimento - flaconete com 2ml;	FLC	200	5,5800	1.116,00	CHIESI
6	42206	Benzocaína, mentol, cloreto de benzetônio e benzoxiquina - Benzocaína, mentol, cloreto de benzetônio e benzoxiquina - Dose ou concentração unitária - benzocaína 45mg, mentol 5mg, cloreto de benzetônio 1mg e benzoxiquina 12mg/g; Forma farmacêutica - aerossol; Unidade de fornecimento - tubo com 43g;	FR	90	24,4400	2.199,60	MOMENTA
7	42219	Cabergolina - Cabergolina - Dose ou concentração unitária - 0,5mg; Forma farmacêutica - comprimid	CX	12	70,0800	840,96	CRISTALIA





		os; Unidade de fornecimento – caixa com 2 comprimidos;					
8	42292	Isoxuprina, cloridrato - Isoxuprina, cloridrato - Dose ou concentração unitária – 10mg; Forma farmacêutica – comprimidos; Unidade de fornecimento – caixa com 20 comprimidos;	CX	2	21,5400	43,08	APSEN
9	42293	Lactulose - Lactulose - Dose ou concentração unitária – 667mg/ml; Forma farmacêutica – xarope; Unidade de fornecimento – frasco com 120ml;	FR	70	12,0000	840,00	UQUIMICA
10	42336	Saccharomyces boulardii - Saccharomyces boulardii - Dose ou concentração unitária – 200mg; Forma farmacêutica – pó oral; Unidade de fornecimento – envelopes de 1g;	ENV	400	3,6700	1.468,00	CIFARMA
11	42354	Vitelinato de prata - Vitelinato de prata - Dose ou concentração unitária – 10%; Forma farmacêutica – solução	FR	8	9,6200	76,96	ALLERGAN

		oftálmica; Unidade de fornecimento – frasco com 5ml;					
					TOTAL:	10.279,40	

LOTE 4:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$	Marca/Espec.
1	42189	Ácido trexanâmico - Ácido trexanâmico - Dose ou concentração unitária – 250 mg; Forma farmacêutica – comprimido; Unidade de fornecimento – caixa com 24 comprimidos;	CX	2	53,2500	106,50	EMS
2	42210	Bisacodil - Bisacodil - Dose ou concentração unitária – 5mg; Forma farmacêutica – drágeas; Unidade de fornecimento – caixa com 20 comprimidos;	CX	5	4,4250	22,13	UQUIMICA
3	42229	Cetoprofeno - Cetoprofeno - Dose ou concentração unitária – 20mg/ml; Forma farmacêutica – solução oral gotas; Unidade de fornecimento – frasco com 20ml; Via de administra	FR	60	7,6000	456,00	TEUTO





		ção – via oral;					
4	42237	Cloranfenicol + Colagenase - Cloranfenicol + Colagenase - Dose ou concentração unitária – 10mg cloranfenicol + 0,6 UI colagenase / 1g; Forma farmacêutica – pomada; Unidade de fornecimento – bisnaga com 30g;	BIS	40	21,6500	866,00	CRISTALIA
5	42249	Diclofenaco sódico 50mg - Diclofenaco sódico 50mg - Dose ou concentração unitária – 50mg; Forma farmacêutica – comprimidos revestidos; Unidade de fornecimento – blister com 20 comprimidos; Via de administração – via oral;	COM P	500	0,1000	50,00	EMS
6	42250	Didrogestrona - Didrogestrona - Dose ou concentração unitária – 10mg; Forma farmacêutica – comprimidos revestidos; Unidade de fornecimento – caixa com 28 comprimidos	CX	2	51,0400	102,08	ABBOTT

		os revestidos;					
7	42312	Nifedipino - Nifedipino - Dose ou concentração unitária – 10mg; Forma farmacêutica – cápsulas; Unidade de fornecimento – caixa com 60 cápsulas;	CX	3	20,7650	62,30	BAYER
8	42313	Nistatina + óxido de zinco - Nistatina + óxido de zinco - Dose ou concentração unitária – 100.000UI + 200mg; Forma farmacêutica – pomada dermatológica; Unidade de fornecimento – bisnaga com 60g;	BIS	80	13,1400	1.051,20	TEUTO
9	42332	Rifamicina - Rifamicina - Dose ou concentração unitária – 10mg/ml; Forma farmacêutica – solução tópica; Unidade de fornecimento – frasco spray com 20ml;	FR	80	10,8000	864,00	NATULAB
10	42341	Sorbitol + laurilsulfato de sódio - Sorbitol + laurilsulfato de sódio - Dose ou concentração unitária – 714mg +	UN	70	4,8600	340,20	MOMENTA





		7,70mg; Forma farmacêuti ca - solução retal; Unidade de fornecimen to - bisnagas de 6,5g; Via de administra ção - via oral;						
						TOT AL:	3.920, 40	

LOTE 5:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$	Marca/Es pec.
1	42181	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona - Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona - Dose ou concentração unitária - (3mg+3mg) / ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampolas com 2ml; Via de administração - via intramuscular	AMP	200	8,1500	1.630,00	UQUIMICA
2	42214	Bupivacaína cloridrato + glicose - Bupivacaína cloridrato + glicose - Dose ou concentração unitária - cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 80mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável;	AMP	400	19,0500	7.620,00	CRSITALIA

		Unidade de fornecimento - ampola 4ml em estojo Sterile Pack;						
3	42288	Hidralazina - Hidralazina - Dose ou concentração unitária - 20mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 1ml;	AMP	150	8,3000	1.245,00	CRSITALIA	
4	42300	Metilergometrina - Metilergometrina - Dose ou concentração unitária - 0,2mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 1ml; Armazenamento em temperatura ambiente (15 a 30°C)	AMP	300	2,2000	660,00	UQUIMICA	
5	42319	Oxitocina - Oxitocina - Dose ou concentração unitária - 5UI/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 1ml; Armazenamento em temperatura ambiente (15 a 30°C)	AMP	1700	1,5500	2.635,00	UQUIMICA	
6	42320	Palmitato de retinol + Colecalciferol + Riboflavina + Ác. Ascórbico + Clor. Piridoxina + Dexapantenol +	AMP	100	6,6800	668,00	CRSITALIA	





		<p>Ác.Tocoferol + Nicotiamida - Palmitato de retinol + Colecalciferol + Riboflavina + Ác.Ascórbico + Clor. Piridoxina + Dexapantenol + Ác.Tocoferol + Nicotiamida - Dose ou concentração unitária - Palmitato de retinol 1000UI + Colecalciferol 80UI + Riboflavina 0,5mg + Ác.Ascórbico 50mg + Clor.Piridoxina 1,5mg + Dexapantenol 2,5mg + Ác.Tocoferol 5mg + Nicotiamida 10mg; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 10ml; Via de administração - via endovenosa ;</p>					
7	42335	<p>Sacarato de hidróxido férrico (Ferro III) - Sacarato de hidróxido férrico (Ferro III) - Dose ou concentração unitária - 100mg/5ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 5ml; Via de administração - via endovenosa</p>	AMP	400	9,8500	3.940,00	UQUIMICA

						TOTAL:	18.398,00	
--	--	--	--	--	--	--------	-----------	--

LOTE 6:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.R\$	Valor Total.R\$	Marca/Especc.
1	42344	Surfactante pulmonar - Surfactante pulmonar - Dose ou concentração unitária - 120mg da fração fosfolipídica de pulmão porcino; Forma farmacêutica - suspensão estéril; Unidade de fornecimento - frasco com 1,5ml;	FR	2	1.602,6800	3.205,36	CHIESI
					TOTAL:	3.205,36	

LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.R\$	Valor Total.R\$	Marca/Especc.
1	42182	Acetato de retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol - Acetato de retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol - Dose ou concentração unitária - composto por acetato	BIS	40	9,3400	373,60	LATINOFRMA





		de retinol 10.000UI + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5%; Forma farmacêutica - pomada oftálmica; Unidade de fornecimento - bisnaga 3,5g;																		
2	42211	Brometo de Ipratrópio - Brometo de Ipratrópio - Dose ou concentração unitária - 0,25mg/ml; Forma farmacêutica - Solução para inalação; Unidade de fornecimento - frasco com 20ml;	FR	600	2,0975	1.258,50	EMS													
3	42212	Bromoprida - Bromoprida - Dose ou concentração unitária - 4mg/ml; Forma farmacêutica - solução oral gotas; Unidade de fornecimento - frasco com 20ml;	FR	300	1,9425	582,75	EMS													
4	42215	Butilbrometo de escopola	FR	300	11,9660	3.589,80	HIPOLABOR													
		mina - Butilbrometo de escopola mina - Dose ou concentração unitária - 10mg/ml; Forma farmacêutica - solução oral gotas; Unidade de fornecimento - frasco com 20ml;																		
5	42217	Butilbrometo de escopola mina - Butilbrometo de escopola mina - Dose ou concentração unitária - 10mg; Forma farmacêutica - comprimido; Unidade de fornecimento - blíster;	COM P	500	0,8100	405,00	U QUIMICA													
6	42220	Carvão vegetal ativado - Carvão vegetal ativado - Dose ou concentração unitária - 250 mg; Forma farmacêutica - comprimidos; Unidade de fornecimento - caixa com 20 comprimidos;	CX	35	14,4600	506,10	U QUIMICA													
7	42231	Cinarizina - Cinarizina - Dose	COM P	500	0,2750	137,50	RAMBAXI													





		Fenoterol Bromidrato - Dose ou concentração unitária – 5mg/mL; Forma farmacêutica – solução; Unidade de fornecimento – Frascos com volume de 20 mL;			0		
14	42337	Simeticona - Dose ou concentração unitária – 75 mg/mL; Forma farmacêutica – solução oral; Unidade de fornecimento – frasco com 10 mL;	FR	600	1,8250	1.095,00	PRATI
15	42342	Sulfadiazina de prata - Dose ou concentração unitária – 10mg/g; Forma farmacêutica – creme; Unidade de fornecimento – bisnaga com 30g;	BIS	200	5,9400	1.188,00	PRATI
				TOTAL:		15.177,71	

LOTE 8:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.	Marca/Espec.
------	--------	-----------	---------	--------	-------------	--------------	--------------

					R\$	R\$	
1	42188	Ácido trexanâmico - Ácido trexanâmico - Dose ou concentração unitária – 50mg/ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampolas com 5ml; Via de administração – via endovenosa	AMP	250	6,8500	1.712,50	HIPOLABOR
2	42190	Adenosina - Dose ou concentração unitária – 3mg/ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Via de administração – via endovenosa; Unidade de fornecimento – ampola com 2 mL	AMP	130	14,9000	1.937,00	HIPOLABOR
3	42197	Atropina Sulfato - Dose ou concentração unitária – 0,5mg/ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml; Via de administração – via intramuscular e endovenosa	AMP	300	1,2000	360,00	HYPOFARMA
4	42291	Isossorbida mononitrato - Dose ou concentração unitária – 10mg/ml; Forma	AMP	200	2,5000	500,00	BIOLAB





		farmacêutica – solução injetável; Via de administração – via endovenosa; Unidade de fornecimento – ampola com 1ml					
5	42315	Nitroglicerina - Nitroglicerina - Dose ou concentração unitária – 25mg/5ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Via de administração – via endovenosa; Unidade de fornecimento – ampola com 5ml	AMP	70	49,9000	3.493,00	CRISTALIA
6	42316	Nitroprussiato de sódio - Nitroprussiato de sódio - Dose ou concentração unitária – 50mg ; Forma farmacêutica – solução injetável; Via de administração – via endovenosa; Unidade de fornecimento – frasco ampola com 50mg c/ diluente de 2ml	AMP	80	18,9500	1.516,00	CRISTALIA
7	42321	Pancurônio brometo - Pancurônio brometo - Dose ou concentração unitária – 2mg/ml ; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola c/ 2ml ;	AMP	200	8,8000	1.760,00	CRISTALIA
8	42327	Protamina - Protamina - Dose ou	AMP	50	4,400	220,00	VALEANT

		concentração unitária – 1000UI/ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola c/ 5ml;			0		
9	42345	Suxametônio - Suxametônio - Dose ou concentração unitária – 150mg; Forma farmacêutica – pó injetável; Unidade de fornecimento – frasco-ampola; Via de administração – via endovenosa/ intramuscular	FR	200	15,0000	3.000,00	UQUIMICA
10	42353	Vasopressina - Vasopressina - Dose ou concentração unitária – 20U/ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola com 1ml; Via de administração – via endovenosa, intramuscular e subcutânea;	AMP	100	42,0000	4.200,00	BIOLAB
					TOTAL:	18.698,50	

LOTE 11:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$	Marca/Espec.
1	42192	Amicacina, sulfato - Amicacina, sulfato - Dose ou concentração unitária – 100mg/2ml	AMP	100	1,0600	106,00	TEUTO





		; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de Fornecimento – ampola com 2ml;					
2	42193	Amicacina, sulfato - Amicacina, sulfato - Dose ou concentração unitária – 250mg/2ml ; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de Fornecimento – ampola com 2ml;	AMP	50	2,7700	138,50	TEUTO
3	42196	Ampicilina sódica - Ampicilina sódica - Dose ou concentração unitária – 1g ; Forma farmacêutica – pó para suspensão injetável; Unidade de Fornecimento – frasco-ampola;	FR	600	6,3700	3.822,00	TEUTO
4	42202	Benzilpenicilina benzatina - Benzilpenicilina benzatina - Dose ou concentração unitária – 600.000UI; Forma farmacêutica – pó para suspensão injetável; Unidade de fornecimento – frasco-ampola; Via de administração – via intramuscular	FR	4000	14,7500	59.000,00	TEUTO
5	42203	Benzilpenicilina potássica -	FR	1000	11,2600	11.260,00	TEUTO

		Benzilpenicilina potássica - Dose ou concentração unitária – 5.000.000UI; Forma farmacêutica – pó para solução injetável; Unidade de fornecimento – frasco-ampola; Via de administração – via endovenosa ;					
6	42204	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica - Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica - Dose ou concentração unitária – 300.000UI + 100.000UI; Forma farmacêutica – pó para suspensão injetável; Unidade de fornecimento – frasco-ampola; Via de administração – via intramuscular	FR	800	8,2000	6.560,00	TEUTO
					TOTAL:	80.886,50	

LOTE 13:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total	Marca/Espec.
1	42221	Cefazolin sódica - Cefazolin sódica - Dose ou concentração unitária – 1g;	FR	3000	4,3300	12.990,00	NOVAFA RMA





		Forma farmacêutica – pó para solução injetável; Unidade de fornecimento – frasco-ampola; Via de administração – via intramuscular e endovenosa					
2	42222	Cefepima cloridrato - Cefepima cloridrato - Dose ou concentração unitária – 1g; Forma farmacêutica – pó para solução injetável; Unidade de fornecimento – frasco-ampola; Via de administração – via intramuscular ou endovenosa;	FR	1000	13,3800	13.380,00	NOVAFA RMA
3	42223	Ceftriaxona sódica - Ceftriaxona sódica - Dose ou concentração unitária – 1g; Forma farmacêutica – pó para solução injetável; Unidade de fornecimento – frasco-ampola; Via de administração	FR	7000	4,3200	30.240,00	ABL

		ação - via endovenosa e intramuscular					
					TOTAL:	56.610,00	

LOTE 14:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$	Marca/Espec.
1	42224	Ceftriaxona sódica - Ceftriaxona sódica - Dose ou concentração unitária – 500mg; Forma farmacêutica – pó para solução injetável; Unidade de fornecimento – frasco-ampola; Via de administração – via endovenosa e intramuscular	FR	2000	11,8000	23.600,00	EMS
2	42225	Ceftriaxona sódica - Ceftriaxona sódica - Dose ou concentração unitária – 500mg; Forma farmacêutica – pó para solução injetável + diluente; Unidade de fornecimento – frasco-ampola; Via de administração – via intramuscular	FR	1500	18,0000	27.000,00	EUROFA RMA





					TOT AL:	50.600 ,00	
--	--	--	--	--	------------	---------------	--

LOTE 15:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$	Marca/Espec.
1	42232	Ciprofloxacino - Ciprofloxacino - Dose ou concentração unitária - 2mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 2ml; Via de administração - via intramuscular e endovenosa	FR	1200	24,5000	29.400,00	ISOFARMA
2	42233	Clindamicina fosfato - Clindamicina fosfato - Dose ou concentração unitária - 150mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 4ml; Via de administração - via endovenosa e intramuscular.	AMP	1500	5,2500	7.875,00	UQUIMICA
3	42278	Gentamicina sulfato - Gentamicina sulfato - Dose ou concentração unitária - 80mg/	AMP	2000	1,2800	2.560,00	NOVAFARMA

		2ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampolas com 2ml; Via de administração - via intramuscular e endovenosa					
4	42279	Gentamicina sulfato - Gentamicina sulfato - Dose ou concentração unitária - 20mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampolas com 1ml; Via de administração - via intramuscular e endovenosa	AMP	500	1,5300	765,00	NOVAFARMA
					TOT AL:	40.600 ,00	

LOTE 16:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$	Marca/Espec.
1	42191	Água para injeção - Água para injeção - Dose ou concentração unitária - 10ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade	AMP	2000	0,2450	4.900,00	ISOFARMA





		de fornecimento – ampolas com 10ml;					
2	42207	Bicarbonato de sódio - Bicarbonato de sódio - Dose ou concentração unitária – 8,4%; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola com 10ml; Via de administração – via endovenosa;	FR	600	1,1900	714,00	SAMTEC
3	42208	Bicarbonato de sódio - Bicarbonato de sódio - Dose ou concentração unitária – 8,4%; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – bolsas sistema fechado com 250ml; Via de administração – via endovenosa;	UN	200	27,2250	5.445,00	FRESENIUS
4	42238	Cloreto de potássio - Cloreto de potássio - Dose ou concentração unitária –	AMP	1000	0,4000	400,00	ISOFARMA

		19,1%; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml; Via de administração – via endovenosa					
5	42239	Cloreto de sódio - Cloreto de sódio - Dose ou concentração unitária – 20%; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml;	AMP	2000	0,4000	800,00	ISOFARMA
6	42240	Cloreto de sódio - Cloreto de sódio - Dose ou concentração unitária – 0,9%; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml;	AMP	15000	0,3000	4.500,00	ISOFARMA
7	42281	Glicose - Glicose - Dose ou concentração unitária – 25%; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de	AMP	800	0,4000	320,00	ISOFARMA





		forne cime nto - amp olas com 10ml; Via de admini stra ção - via endo veno sa					
8	4228 2	Glicose - Glicose- Dose ou concentra ção unitária - 50%; Forma farmacêut ica - solução injetável; Unidade de forne cime nto - amp olas com 10ml; Via de admini stra ção - via endo veno sa	AMP	300 0	0,450 0	1.350, 00	ISO FARM A
9	4228 3	Gluconat o de cálcio - Gluconat o de cálcio - Dose ou concentra ção unitária - 10%; Forma farmacêut ica - solução injetável; Unidade de forne cime nto - amp olas com 10ml; Via de admini stra ção - via endo veno sa	AMP	500	2,400 0	1.200, 00	HA LEXIS TAR
10	4233 8	Solução de gelatina - Solução de gelatina - Dose ou concentra ção unitária - 3,5%; Forma	FR	130	28,33 00	3.682, 90	HA LEXIS TAR

		farmacêut ica - solução injetável; Unidade de forne cime nto - cartu cho com uma bolsa plástica de 500ml; Via de admini stra ção - via endo veno sa					
11	4233 9	Solução de glicerina - Solução de glicerina - Dose ou concentra ção unitária - 12%; Unidade de forne cime nto - frasco com 500ml + sonda retal; ;	FR	60	7,500 0	450,00	JP
12	4234 0	Solução de manitol - Solução de manitol - Dose ou concentra ção unitária - 20%; Forma farmacêut ica - solução injetável; Via de admini stra ção - via endo veno sa; Unidade de forne cime nto - bolsas de PVC sistema fechado com 250ml	FR	160	12,24 00	1.958, 40	HA LEXIS TAR
13	4234 3	Sulfato de magnésio - Sulfato de	AMP	500	1,580 0	790,00	SAN TEC





		magnésio - Dose ou concentração unitária - 50%; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 10ml; Via de administração - via intramuscular e endovenosa					
					TOTAL:	26.510,30	

LOTE 18:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$	Marca/Espec.
1	42213	Bromoprida - Dose ou concentração unitária - 10 mg/ 2 mL; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 2 mL;	AMP	8000	1,0400	8.320,00	U QUIMICA
2	42216	Butilbrometo de escopolamina - Dose ou concentração unitária - 20 mg/ mL; Forma farmacêutica -	AMP	4000	1,3500	5.400,00	HIPOLABOR

		solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 1 mL;					
3	42218	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona - Dose ou concentração unitária - (4 mg + 500 mg) / 5 mL; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 5 mL;	AMP	9000	1,7400	15.660,00	HIPOLABOR
4	42242	Complexo B - Dose ou concentração unitária - Composição para 2 mL de solução injetável (Tiamina 10 mg, riboflavina 2.5 mg, piridoxina 2.5 mg, nicotina 30 mg, D-pantenol 6 mg) ; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 2	AMP	7000	1,1700	8.190,00	HYPOFARMARMA





		mL;					
					TOTAL:	37.570,00	

LOTE 28:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$	Marca/Especc.
1	42305	Metoprolol tartarato - Metoprolol tartarato - Dose ou concentração unitária - 5mg (1mg/ml); Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 5ml; Via de administração - via endovenosa;	AMP	200	25,0500	5.010,00	CRISTALIA
					TOTAL:	5.010,00	

LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$	Marca/Especc.
1	42269	Filtro Solar - Filtro Solar - Filtro solar FPS 30, frasco com 120ml, loção cremosa.; Unidade de fornecimento - frasco 120ml; Prazo de Validade superior a 12 meses; Dose ou concentração unitária -	FR	300	22,2500	6.675,00	FRANCEFARMARMA

		Composição para 10 mL de solução injetável: 30 mg de dimenidrinato, 50 mg de cloridrato de piridoxina, 1g de glicose, 1g de frutose).					
					TOTAL:	6.675,00	

LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$	Marca/Especc.
1	42331	Repelente de insetos - Repelente de insetos - Repelente de insetos em loção com princípio ativo a base de DEET (Diethyl Toluamida). Embalado em prasco plástico contendo 100ml do produto. Produto com registro na ANVISA.	FR	200	17,1000	3.420,00	FRANCEFARMARMA
					TOTAL:	3.420,00	

LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$	Marca/Especc.
1	42346	Tenectelase - Tenectelase -	UN	30	5.232,1800	156.965,40	BOEHRINGER





		Dose ou concentração unitária – 50mg; Forma farmacêutica – frasco ampola com 740mg de pó liofilizado; Unidade de fornecimento – 1 frasco-ampola, 1 seringa com 10ml de diluente e 1 adaptador com agulha;					
					TOTAL:	156.965,40	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 548.308,87 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e oito reais e oitenta e sete centavos).

Guaratuba, 29 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 228/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.071.245/0001-60	Av. das Industrias, nº 275 – Pavilhão 107 – Bairro Anchieta – Porto Alegre/RS

Objeto: O presente certame tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA MUNICIPAL A QUAL ATENDE AS DEMANDAS JUDICIAIS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS INCLUSOS NA RENAME..

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 314 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 331 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 314 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 23:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$	Marca/Espec.
1	42201	Benzilpenicilina benzatina/ Dose ou concentração unitária/ 1.200.000 UI/ Forma farmacêutica/ pó para suspensão injetável/ Unidade de fornecimento/ frasco-ampola/ Via de administração/ via intramuscular	FR	11000	7,9500	87.450,00	MOMENTA FARMACEUTICA
					TOTAL:	87.450,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 87.450,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Guaratuba, 29 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 229/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	00.656.468/0001-39	ANITA RIBAS, 410, BACACHERI, Curitiba/PR





Objeto: O presente certame tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA MUNICIPAL A QUAL ATENDE AS DEMANDAS JUDICIAIS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS INCLUSOS NA RENAME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 314 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 331 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 314 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 10:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$	Marca/Espec.
1	42258	Dobutamina cloridrato - Dobutamina cloridrato - Dose ou concentração unitária - 250mg/20ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampolas com 20ml; Via de administração - via endovenosa	AMP	200	5,7200	1.144,00	TEUTO
2	42259	Dopamina - Dopamina - Dose ou concentração unitária -	AMP	400	1,9500	780,00	U.QUIMICA

		5mg/ ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampolas com 10ml; Via de administração - via endovenosa					
3	42261	Epinefrina Hemitartarato - Epinefrina Hemitartarato - Dose ou concentração unitária - 1mg/ ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampolas com 1ml; Via de administração - via intramuscular, endovenosa e subcutânea	AMP	2500	2,7000	6.750,00	BLAU
4	42262	Etilefrina Cloridrato - Etilefrina Cloridrato Dose ou concentração unitária - 10mg/ ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampolas com 1ml; Via de administração - via intramuscular	AMP	200	1,8000	360,00	U.QUIMICA





		ular, endovenosa e subcutânea					
5	42286	Heparina sódica - Heparina sódica - Dose ou concentração unitária - 5000UI/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - frasco-ampola com 5ml; Via de administração - via endovenosa	FR	200	11,5000	2.300,00	BLAU
6	42287	Heparina sódica - Heparina sódica - Dose ou concentração unitária - 5000UI/0,25ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 0,25ml; Via de administração - via subcutânea	AMP	800	5,2000	4.160,00	CRISTALIA
7	42317	Norepinefrina Hemitartato - Norepinefrina Hemitartato - Dose ou concentração unitária - 8mg/4ml; Forma farmacêutica -	AMP	600	2,5100	1.506,00	HIPOLABOR

		solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 4ml; Via de administração - via endovenosa					
					TOTAL:	17.000,00	

LOTE 12:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$	Marca/Espec.
1	42184	Aciclovir - Aciclovir - Dose ou concentração unitária - 250mg/ml; Forma farmacêutica - pólio-ficliado para solução injetável; Unidade de fornecimento - frasco-ampola; Via de administração - via endovenosa;	FR	500	31,2200	15.610,00	TEUTO
2	42323	Piperacilina + Tazobactam - Piperacilina + Tazobactam - Dose ou concentração unitária - 4g + 500mg; Forma farmacêutica - pólio-ficliado para solução injetável; Unidade de fornecimento -	FR	300	61,3000	18.390,00	MYLAN/AGILA





		ento - frasco- ampola; Via de administr ação - via endovenosa;						
					TOT AL:	34.000 ,00		

LOTE 19:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$	Marca/Es pec.
1	42227	Cetoprofeno - Cetoprofeno Dose ou concentração unitária - 100 mg; Forma farmacêutica - pó líofilo para solução injetável; Via de administração - via endovenosa (EV); Unidade de fornecimento - frasco-ampola	FR	8000	2,6600	21.280,00	U.QUIMICA
2	42228	Cetoprofeno - Cetoprofeno - Dose ou concentração unitária - 100 mg/ 2 mL; Forma farmacêutica - solução injetável ; Via de administração - via intramuscular (IM); Unidade de fornecimento - ampola com 2 mL	AMP	11000	1,0200	11.220,00	U.QUIMICA
					TOT AL:	32.500 ,00	

LOTE 20:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$	Marca/Es pec.
1	42245	Dexametasona fosfato dissódico - Dexametasona fosfato dissódico - Dose ou concentração unitária - 2mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampolas com 1ml; Via de administração - via intramuscular e endovenosa	AMP	500	0,4500	225,00	FARMA CE
2	42246	Dexametasona fosfato dissódico - Dexametasona fosfato dissódico - Dose ou concentração unitária - 4mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampolas com 2,5ml; Via de administração - via intramuscular e endovenosa	AMP	11000	0,4800	5.280,00	TEUTO
3	42248	Diclofenaco de Sódio - Diclofenaco de Sódio -	AMP	12000	0,5700	6.840,00	FARMA CE





		Dose ou concentração unitária – 75 mg/ 3 mL ; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampolas com 3 mL;					
4	42255	Dipirona sódica - Dipirona sódica - Dose ou concentração unitária – 500mg/ml ; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampolas com 2 mL;	AMP	15000	0,4300	6.450,00	TEUTO
5	42330	Ranitidina cloridrato - Ranitidina cloridrato - Dose ou concentração unitária – 50mg/ 2ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola com 2ml; Via de administração – via intramuscular e endovenosa	AMP	9000	0,3800	3.420,00	TEUTO
					TOTAL:	22.215,00	

LOTE 24:

Ite	Códi	Descrição	Unida	Qua	Valor	Valor	Marca/Es
-----	------	-----------	-------	-----	-------	-------	----------

m	go		de	nt.	Unit. R\$	Total. R\$	pec.
1	42295	Levofloxacino - Levofloxacino - Dose ou concentração unitária – 5mg/ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – cartucho contendo uma bolsa plástica de 100ml; Via de administração – via endovenosa	FR	1200	13,4000	16.080,00	CRISTALIA
2	42306	Metronidazol - Metronidazol - Dose ou concentração unitária – 0,5%; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – cartucho contendo uma bolsa plástica de 100ml; Via de administração – via endovenosa	FR	1700	2,0100	3.417,00	FRESENIUS
					TOTAL:	19.497,00	

LOTE 26:

Ite	Códi	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$	Marca/Espec.
1	42260	Enoxaparina sódica - Enoxaparina sódica - Dose ou concentração	UN	100	20,8000	2.080,00	MYLAN/AGILA





		ção unitária – 20mg/0,2 ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – seringas pré-enchidas com sistema de segurança ; Via de administração – via endovenosa ou subcutânea;					
						TOTAL:	2.080,00

LOTE 33:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.R \$	Valor Total.R \$	Marca/Es pec.
1	42349	Tira de glicemia - Tira de glicemia - Tiras reagente s para medida da glicemia capilar, compatíveis com aparelhos Accu-check Active Roche, contendo 50 tiras em cada caixa.	CX	300	60,0000	18.000,00	ROCHE ACCU CHEK ACTIVE
					TOTAL:	18.000,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 145.292,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais).

Guaratuba, 29 de novembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. Dr. João Cândido, 380 – Guaratuba/Pr.

CONTRATADA: TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ/MF: 77.371.789/0001-11

ENDEREÇO: Rua William Booth, nº 537, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.650-120

PROCESSO DE DISPENSA N.º 023/2018 - PMG

CONTRATO EMERGENCIAL N.º 231/2018 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a prestação de serviços de Engenharia Sanitária de Limpeza Urbana, para a execução no Município de Guaratuba de:

LOTE 01

Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbano e Rural;

Manutenção, Operação e Controle do Aterro Sanitário;

Coleta de Vegetais e Inservíveis;

Locação de Contêineres.

LOTE 02

Varição Manual e Mecânica de vias públicas;

Limpeza de Praias e demais espaços públicos.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

11.001.18.541.0018.1.091.3.3.90.39.00.00 - 0511 e

11.001.18.541.0018.2.090.3.3.90.39.00.00 - 0511

VALOR: O valor do LOTE 01 é de R\$1.842.106,99 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e seis reais e noventa e nove centavos) e do LOTE 02 é de R\$618.720,89(seiscentos e dezoito mil, setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$2.460.827,88 (dois milhões e quatrocentos e sessenta mil e oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO: 79 (setenta e nove) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**PREGÃO ELETRÔNICO 66/2018**

PROCESSO Nº 10129/2018

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 066/2018, cujo o objeto é a locação de uma máquina de pequeno porte, para demarcações viárias, motor a gasolina 4 (quatro) tempos, compressor alternativo 30 pés com 02 (dois) tanques para tinta 36 litros(cada), com agitador manual, com um tanque para solvente, 01 pistola para pintura manual regulador de pressão individual para tinta e automização, todos os manômetros com glicerina, sem operador, fabricação mínima 2010, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, para 12 (doze) meses. RESOLVE:1º. Homologar o Pregão Eletrônico n.º. 066/2018, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 26 de outubro de 2018, pôde-se verificar:a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:





FORNECEDOR: SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 19.814.481/0001-05

Valor Global de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 12 de dezembro de 2018.

Roberto Justus

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 67/2018

PROCESSO Nº 14012/2018

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 067/2018, cujo o objeto é Aquisição de bens para estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, através de Convênio nº 837411/2016 firmado com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - SICONV.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 067/2018, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 05 de novembro de 2018, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. - EPP - CNPJ: 27.228.531/0001-92

- LOTE 7 - Valor Total do Lote: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI ME - CNPJ: 28.949.775/0001-27

- LOTE 3 - Valor Total do Lote: R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).

- LOTE 5 - Valor Total do Lote: 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a Ata de Registro Preços/Contrato no prazo previsto no Edital. Publique-se.

Guaratuba, 10 de dezembro de 2018.

Roberto Justus

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/18 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 023/18 – PMG, que prevê a Prestação de serviços de Engenharia Sanitária e de Limpeza Urbana, para a execução no Município de Guaratuba de: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos

Urbano e Rural; Manutenção, Operação e Controle do Aterro Sanitário; Coleta de Vegetais e Inservíveis; Locação de Contêineres, Varrição Manual e Mecânica de vias públicas, Limpeza de Praias e demais espaços públicos para a Operação Verão, em favor da empresa TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 77.371.789/0001-11, no valor de R\$ 1.842.106,99 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e seis reais e noventa e nove centavos) para o LOTE 01 e R\$ 618.720,89(seiscentos e dezoito mil, setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos) para o LOTE 02, perfazendo o total de R\$ 2.460.827,88 (dois milhões e quatrocentos e sessenta mil e oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) para o período de 79 (setenta e nove) dias, com base no Art. 24 Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 06 de Dezembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

CONSELHOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Resolução: 20 /2018

SÚMULA: Aprovação do DEMOSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO FINANCEIRO DE CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL PARA O IGDSUAS – Índice de Gestão Descentralizada Sistema Único de Assistência Social ANO 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/1997,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o DEMOSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO FINANCEIRO DE CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL PARA O IGDSUAS – Índice de Gestão Descentralizada Sistema Único de Assistência Social ANO 2017.

Art. 2º - Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 23/11/2018, a Plenária aprovou por unanimidade o DEMOSTRATIVO FINANCEIRO DE CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL PARA O IGDSUAS – Índice de Gestão Descentralizada Sistema Único de Assistência Social ANO 2017.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2018.

Aldren Soares Koszowski

Presidente do CMAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Resolução: 23 /2018

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense da Assistência Social - PPAS IV, Acolhimento Institucional do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/2004,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense da Assistência Social - PPAS IV, Acolhimento Institucional do ano de 2019.

Art. 2º - Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 07/12/2018 a Plenária aprovou o Plano de Ação do Piso Paranaense da Assistência Social - PPAS IV, Acolhimento Institucional do ano de 2019.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2018.

Aldren Soares Koszowski

Presidente do CMAS





LEIS

LEI Nº 1.757

Data: 7 de dezembro de 2018.

Súmula: Revisa os programas e ações do Plano Plurianual – PPA 2018-2021.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º Ficam excluídas para fins de compatibilização do Plano Plurianual 2018-2021 as ações do programa abaixo relacionadas do Anexo I – Plano de Investimentos – Físico /Financeiro:

AÇÃO SOCIAL		
10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL GUARATUBANA		
CODIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PPA - 2018-2021
2027	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA POLITICAS DE AÇÃO SOCIAL	3.605.000,00
2029	AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	50.000,00
2030	AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	458.000,00
2031	AÇÕES DE ATEDIMENTO A MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA	70.000,00
2033	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	77.000,00
2034	REFORMA DE UNIDADES SOCIAIS (PROJETO)	10.000,00
2035	CONTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES PARA ATEDIMENTO A AÇÃO SOCIAL	10.000,00

Art. 2.º Ficam incluídas para fins de compatibilização do Plano Plurianual 2018-2021 as ações do programa abaixo relacionadas do Anexo I – Plano de Investimentos – Físico /Financeiro:

03 - PROGRAMA PLANEJAMENTO, PROJETO URBANO, ORÇAMENTÁRIO E INFORMAÇÃO				
CODIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PPA 2018 -2021		
		2019	2020	2021
2109	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O URBANISMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00

08 - PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS				
CODIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PPA 2018 -2021		
		2019	2020	2021
2112	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	2.000,00

10 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL GUARATUBANA				
CODIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PPA 2018 -2021		
		2019	2020	2021
2115	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DOS CONSELHOS	103.000,00	103.000,00	103.000,00
2116	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	1.341.072,89	1.341.072,89	1.341.072,89
2117	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS	450.000,00	450.000,00	450.000,00
2118	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.521.896,09	1.521.896,09	1.521.896,09
2119	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	20.000,00	20.000,00	20.000,00





18 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE E PRESERVAÇÃO

CODIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PPA 2018 -2021		
		2019	2020	2021
2120	PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE CONFORME POLITICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2121	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL VINCULADA AO ICMS ECOLOGICO	47.000,00	47.000,00	47.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba em 7 de dezembro de 2.018

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PL nº 1.461 de 17/10/18

Of. nº 096/18 CMG de 4/12/18

RETIFICAÇÃO PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO/HABILITAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 3ª PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO/HABILITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional designada através do Decreto nº 20.682 de 07/02/2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 49 da Lei Municipal nº 1.530, apresenta retificação ao resultado da 3ª Progressão por titulação ou Habilitação, em relação ao servidor infra relacionado, considerando que de acordo com o Anexo II - Atribuições Dos Cargos Públicos De Provimento Efetivo - Carreira Especial – Médicos, foi constatada a necessidade de correção do parecer exarado pela Comissão, tendo em vista que para o cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, a habilitação em Ginecologia e Obstetrícia através de Especialização ou Residência Médica é um dos pré-requisitos a assunção do cargo, não podendo ser utilizada para progressão e avanço na carreira:

SERVIDOR	MAT R.	CARGO	PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA	TABELA	CLASSE	NÍVEL	PROGRESSÃO	TABELA	CLASSE	NÍVEL
DANILO DE AVILA LADEIA	5695 1	MEDICO OBSTETRA	Indeferido	Especialização em Obstetrícia e Ginecologia é pré-requisito para o cargo	III	I	1	0	III	I	1

Guaratuba, 12 de dezembro de 2018.

Marcelo Bom dos Santos

Presidente da Comissão Permanente
de Desenvolvimento Funcional

Rui Sérgio Jacobovski

Secretário da Comissão Permanente
de Desenvolvimento Funcional





EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito e

Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Alex Elias Antun - Secretário da Saúde e Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária da Cultura e do Turismo

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Juliana Aparecida Pacheco - Secretária do Meio Ambiente

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

www.guaratuba.pr.gov.br

Material para vincular no D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br

